

LEI Nº 1.365/2009

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, compreendendo as Administrações Direta e Indireta, nesta incluídos o Fundo Municipal de Saúde e o Poder Legislativo, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **29.050.000,00** (Vinte e nove milhões e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2010, discriminados nos anexos desta Lei

Art. 2º - A Receita estimada decorrerá da arrecadação dos Tributos, Transferências e de outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a Legislação em vigor, conforme segue:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	1.179.000,00
Receita Patrimonial	R\$	290.145,00
Receita de Serviços	R\$	6.000,00



Transferências Correntes	R\$	29.978.935,00
Outras Receitas Correntes	R\$	225.000,00
Dedução para o FUNDEF	R\$	(3.929.080,00)
<b>TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>27.750.000,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.290.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300.000,00</b>

<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.050.000,00</b>
----------------------	------------	----------------------

Art. 3º - As Despesas fixadas à conta dos recursos de todas as fontes, específicas por Poderes e Órgãos, terão o seguinte desdobramento:

**DESPESAS POR ÓRGÃO**

	<b>Poder Legislativo</b>	<b>R\$</b>	<b>1.688.488,00</b>
010	Câmara Municipal	R\$	1.688.488,00
	<b>Poder Executivo</b>	<b>R\$</b>	<b>27.361.512,00</b>
011	Gabinete do Prefeito	R\$	440.000,00
012	Secretaria Municipal de Administração	R\$	5.286.000,00
013	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	683.590,00

*[Handwritten mark]*

014	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	1.343.000,00
015	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	3.055.000,00
016	Secretaria Municipal de Educação	R\$	8.600.145,00
017	Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.497.777,00
018	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.102.000,00
019	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$	1.354.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.050.000,00</b>

**DESPESAS POR FUNÇÃO**

Legislativa	R\$	1.688.488,00
Administração	R\$	6.204.500,00
Assistência Social	R\$	1.343.000,00
Saúde	R\$	5.497.777,00
Educação	R\$	8.600.145,00
Cultura	R\$	700.000,00
Urbanismo	R\$	2.175.000,00
Saneamento	R\$	80.000,00
Gestão Ambiental	R\$	99.000,00
Agricultura	R\$	1.003.000,00
Energia	R\$	285.000,00
Transporte	R\$	200.000,00
Desporto e Lazer	R\$	644.000,00
Encargos Especiais	R\$	390.090,00
Reserva de Contingência	R\$	140.000,00



**TOTAL GERAL** **R\$ 29.050.000,00**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada na presente lei, utilizando como fonte de recursos a definida no art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 (Lei Municipal nº 1.343/2009 de 19/06/2009).

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 26 de Novembro de 2009.



**CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA**

Prefeito Municipal